



Prefeitura conclui 1ª fase da pavimentação dos Jardins Paulista e Brasil

Pavimentação do Jardim Paulista e do Brasil entra em sua 2ª fase e a do Jardim Santa Rosa foi concluída



A Prefeitura de Itapeva iniciou a segunda fase da pavimentação asfáltica dos Jardins Paulista e Brasil. Os dois bairros juntos terão aproximadamente 18 mil metros quadrados asfaltados.

Na primeira fase foram pavimentadas seis ruas, num total de 10 mil metros quadrados.

Nas últimas duas semanas, a Secretaria Municipal de Obras prosseguiu com o trabalho,

asfaltando mais algumas ruas dos bairros. Agora, o Departamento de Compras da Prefeitura irá abrir uma nova licitação para adquirir mais massa asfáltica e possibilitar a finalização das obras desses bairros.

As obras de pavimentação foram realizadas através de um plano de Contribuição de Melhoria. Para a realização deste plano, foi imprescindível a ade-

ção dos moradores dos bairros.

Na legislação tributária brasileira, contribuição de melhoria é “tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação que representa um benefício especial auferido pelo contribuinte”, previsto no art. 145, III, da Constituição Federal. A contribuição de melhoria deve-se ao fato de haver direta relação entre a obra e a valorização do bem do contribu-

inte, sendo ela arrecadada dos proprietários de imóveis valorizados por obras públicas

A Prefeitura também viabilizou, com uma verba oriunda do Governo Federal, para estes bairros, antes do asfalto, a construção de galerias de águas pluviais e guias.

Da mesma forma já foi concluída a pavimentação no Jardim Santa Rosa.

Governo de Itapeva/S.P.

Prefeito Municipal

Luiz A. H. Cavani

Vice-Prefeito

Armando Ribas Gemignani

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Sonia Maria Carneiro Marinho Cavani

SECRETARIAS

Administração / Planejamento
Indústria, Comércio e Desenvolvimento
ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Administrações Regionais
LUIZ CARLOS ALVES DE PROENÇA

Agricultura e Abastecimento
CASSIANO TOFFOLI OLIVEIRA

Ação Social
MARILIZA VALCAZARA DE CAMARGO ZACHARIAS

Cultura e Turismo
DAVIDSON PANNIS KASEKER

Defesa Social
LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Educação
SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO

Finanças
ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Juventude, Esportes e Lazer
JEFFERSON MODESTO DA SILVA

Negócios Jurídicos e Governo
ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Obra e Serviços
FRANCISCO VASCONCELOS ARAUJO

Recursos Hídricos e Meio Ambiente
PAULO ROBERTO SAPONGA

Saúde
DENILSON RODRIGUES DA SILVA

Transporte e Serviços Rurais
ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS NETO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Ulysses Mário Tassinari
Antonio Marmo Fogaça
Aurea Aparecida Rosa
Geraldo Tadeu dos Santos Almeida
Júlio Cesar de Araújo
Otacílio Franco de Almeida
Paulo De La Rua Tarancón
Paulo Roberto Tarzã dos Santos
Sidney José dos Santos Gonçalves
Walter Daniel da Silva Júnior

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva-S.P.
Criado pela Lei 1.750 / 2001 Decreto 4.902 / 2002

Editora Chefe
Lia Barros Araujo
MTB 31107

Impressão: Grafica ITANEWS
Tiragem 1.000
imprensa@itapeva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS N 001/2008, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

Armando Ribas Gemignani, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, amparado pelo artigo 16 da Lei Municipal número 2272/05, e **Eduardo Yamaya**, Coordenador de Recursos Humanos, amparado pelo artigo 6, inciso 15, e artigo 8, inciso 4, todos da Lei Municipal número 2583/07, no uso de suas atribuições legais, e ;

Considerando o disposto na Portaria n° 2.747/2005, a qual designa responsável em nível municipal pelo controle administrativo e financeiro dos convênios com instituições financeiras, autorizado pela Lei Municipal número 2.272/2005;

Considerando a necessidade de instituir a consignação de empréstimos bancários em folha de pagamento com o intuito de estipular procedimentos para os casos em que a operação financeira envolva quitação antecipada de dívida contraída junto a outro credor;

Considerando o processo administrativo n° 4780/06, que trata sobre a interrupção temporária de consignações em folha de pagamento de operações que envolvam quitação antecipada contraída junto a outro credor (recompra):

RESOLVEM:

Artigo 1° - A consignação em folha de pagamento dos servidores públicos e pensionistas municipais, notoriamente sobre as operações financeiras que envolvam quitação antecipada de dívida contraída junto a o outro credor – RECOMPRA – passa a observar o disposto nesta Resolução.

Artigo 2° - As consignatárias deverão encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos novo cartão de responsabilidade das pessoas autorizadas a assinar ou retirar documentos em nome da entidade consignatária renovando sempre que houver alteração.

Artigo 3° - Podem ser consignadas em folha de pagamento, em caráter facultativo:

I - mensalidades instituídas em assembléia geral para custeio de entidades de classe e associações, inclusive as sindicais de qualquer grau;

II - empréstimo pessoal obtido junto a cooperativas de créditos;

III - reembolso de despesas efetuadas com a compra de gêneros alimentícios perante sociedades cooperativas e gêneros alimentícios;

IV - contribuição para planos de seguro e de previdência complementar, planos de saúde e odontológico, intermediados pelas entidades referidas no inciso I e IV do artigo 6° da Lei Municipal número 2272/05;

V - prestações e amortizações referentes a imóvel residencial e empréstimo pessoal concedidos por consignatárias referidas nos incisos III e V do artigo 6° da Lei Municipal número 2272/05;

Artigo 4° - As consignações em folha de pagamento, na modalidade facultativa, observarão, concomitantemente:

I - o limite máximo de 4 (quatro) entidades consignatárias por servidor ou pensionista;

II - o limite máximo de 2 (dois) empréstimos pessoais por servidor ou pensionista.

Artigo 5° - O somatório das contribuições compulsórias e facultativas não poderá exceder 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos vencimentos, salários, proventos e pensões, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) para as facultativas.

§ 1°. Qualquer que seja a importância global das consignações mensais a favor de cada consignatária, não serão admitidos descontos individuais de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

§ 2°. Uma vez observado o disposto nos artigos 3°, 4° e 5°, ocorrendo excesso do limite estabelecido no “caput” deste artigo, serão suspensas as consignações facultativas por último averbadas, até que se restabeleça a margem consignável.

§ 3º. As parcelas referentes a empréstimo pessoal não consignadas por insuficiência de margem em mês ou meses determinados poderão ser objeto de novo lançamento, a critério da entidade consignatária, a partir do mês subsequente à data prevista para o término do contrato, desde que sobre as parcelas não recaiam juros de mora e outros acréscimos pecuniários.

§ 4º. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, caso não sejam, por qualquer motivo, efetivadas as consignações de que trata este decreto, caberá ao servidor providenciar diretamente junto à entidade o recolhimento das importâncias por ele devidas, não se responsabilizando a Prefeitura, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

§ 5º. Em se tratando de consignações facultativas, prevalece o critério de antiguidade, de modo que a consignação posterior não cancela a anterior.

§ 6º. Cabe ao servidor, juntamente com a entidade consignatária, avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação, em face das regras contidas neste artigo, ficando sob a inteira responsabilidade do servidor e da consignatária os riscos advindos da não efetivação dos descontos, sem prejuízo das sanções previstas neste decreto.

Artigo 6º - A consignatária que receber qualquer quantia indevida fica obrigada a devolvê-la diretamente ao servidor, em prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da data do repasse.

Artigo 7º - A entidade consignatária deverá conservar em seu poder, pelo prazo de cinco anos, a contar da data do término da consignação, prova do ajuste celebrado com o servidor ou pensionista, bem como a prévia e expressa autorização firmada, por escrito, para o desconto em folha.

§ 1º. A autorização por escrito para desconto em folha de pagamento, fornecida pela própria entidade, observará, obrigatoriamente, o modelo estabelecido em portaria da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

§ 2º. A instituição financeira deverá, sem prejuízo de outras informações legais exigidas, na forma do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, dar ciência prévia ao servidor ou pensionista, no mínimo, das seguintes informações:

I - valor total financiado;

II - taxa efetiva mensal e anual de juros;

III - todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor financiado;

IV - valor, número e periodicidade das prestações;

V - montante total a pagar com o empréstimo ou financiamento.

§ 3º. Quando solicitado pelo órgão gestor, a entidade consignatária terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a autorização firmada pelo servidor, sob pena de advertência.

Artigo 8º - Independentemente de solicitação do servidor ou pensionista, uma vez quitados os compromissos assumidos, fica a consignatária obrigada a, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do adimplemento do contrato, solicitar ao órgão gestor do sistema a exclusão da respectiva consignação.

Artigo 9º - Ficam normatizados os procedimentos a seguir:

a) O formulário de Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável será emitido pela consignatária em três vias, assim destinadas:

- 1ª via: Prefeitura Municipal de Itapeva;

- 2ª via: Consignatária;

- 3ª via: Servidor público.

b) A emissão do documento **Certidão de Reserva de**

Margem Consignável será feita pela Prefeitura Municipal de Itapeva – Coordenadoria de Recursos Humanos.

c) Para a emissão da **Certidão de Reserva de Margem Consignável** é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

1. 1 (uma) via da Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável;

2. Último Contracheque;

3. Carteira de Identidade.

d) As consignatárias deverão encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, para que se concretize o respectivo desconto em folha de pagamento, os seguintes documentos:

1. Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável;

2. Certidão de Reserva de Margem Consignável;

3. Fotocópias do último contracheque e da carteira de identidade;

e) A documentação entregue pelas consignatárias até o dia 20 (vinte) de cada mês poderá permitir a implantação dos descontos na folha de pagamento do mesmo mês, observadas as condições regradas entre as consignatárias e os servidores públicos no ato da contratação do financiamento.

f) A implantação dos descontos só ocorrerá quando respeitados os prazos e limites de valor estipulados na Certidão de Reserva de Margem Consignável.

g) A Certidão de Reserva de Margem Consignável será emitida com base na última folha de pagamento processada.

h) O cancelamento da Certidão de Reserva de Margem Consignável será efetuado mediante a apresentação da mesma ou declaração da consignatária comprovando a sua não utilização.

Artigo 10º - A emissão de certidão de margem consignável fica bloqueada no período do cálculo da folha de pagamento, com base nos cronogramas mensais.

Artigo 11º - Fica proibida a cobrança de qualquer taxa ou tarifa nos contratos e operações para liquidação antecipada de operações de crédito feitas pelos servidores públicos e que são descontáveis em folha de pagamento.

Artigo 12º - O número máximo de parcelas a serem contraídas em novas operações de crédito pelos servidores públicos municipais é de 48 (quarenta e oito).

Artigo 13º - Para fins de liquidação antecipada de operação de crédito, o servidor público deverá, obrigatoriamente, ter quitado ao menos 1/3 (um terço) da quantidade total de parcelas do contrato vigente, objeto-alvo da nova operação de crédito que vier a contrair.

Artigo 14º - Fica proibida a circulação de dinheiro em espécie para as operações de liquidações antecipadas de crédito, devendo as consignatárias utilizarem meios como TED (Transferência Eletrônica Disponível), DOC (Documento de Ordem de Crédito), cheque administrativo ou boleto bancário devidamente autenticado mecanicamente.

Artigo 15º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armando Ribas Gemignani
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Eduardo Yamaya
Coordenador de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº. 02/2008: execução de pavimentação com lajotas e de drenagem no Jardim Guanabara, Vila Camargo, Parque Vista Alegre e outras ruas da cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 01/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **PROCESSO SELETIVO** para as funções de **CALCETEIRO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 09 de fevereiro de 2008 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 16 de fevereiro de 2008, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- **2ª VIA DO EXAME MÉDICO**
- **CARTEIRA PROFISSIONAL**
- **PIS/PASEP**
- **CARTEIRA DE IDENTIDADE**
- **CPF**
- **TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL)**
- **ANTECEDENTES CRIMINAIS**
- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO**
- **CERTIDÃO DE CASAMENTO**
- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS (FILHOS COM ATÉ 7 ANOS, TRAZER CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; FILHOS ENTRE 8 E 14 ANOS, TRAZER O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR)**
- **DIPLOMA**
- **COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE E DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA ANUIDADE**
- **CERTIFICADO MILITAR**
- **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**
- **1 FOTO 3X4**

FUNÇÃO: CALCETEIRO

DATA: 25 de fevereiro de 2008 (segunda-feira)

HORÁRIO: 08h30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

Carlos Roberto dos Santos Evangelista – 1º lugar
 João de Campos – 2º lugar
 Roberto Alves Pinto – 3º lugar
 Wilson José da Motta – 4º lugar
 Francisco Proença dos Santos – 5º lugar

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DATA: 25 de fevereiro de 2008 (segunda-feira)

HORÁRIO: 08h30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

Aguinaldo André Rodrigues – 1º lugar
 Valderi Aparecido de Lima – 2º lugar
 Antônio Carlos de Sales – 3º lugar
 José Roberto Rodrigues Moreira – 4º lugar
 Vagner Dias Timoteo – 5º lugar
 Bruno Carvalho dos Santos – 6º lugar
 Carlos Juliano da Silva – 7º lugar
 Isaias Maria de Oliveira – 8º lugar
 Marcelo de Lima – 9º lugar
 Mario Américo Cestini – 10º lugar

Prefeitura Municipal de Itapeva, 22 de fevereiro de 2008.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Resultado de Licitações

Tornamos público para o conhecimento dos interessados que foram adjudicadas e homologadas as seguintes licitações:

- ✓ ✓ **Leilão nº 01/2008 (Alienação de veículos e sucatas)** em favor de: **PAULO DOS SANTOS MARTINS FERREIRA** (itens: 01 e 03), **WILSON JESUS DE ALMEIDA** (itens: 02 e 05), **ROBERTO BIANCARDI** (item 04), **JOSÉ LUIZ VIEIRA** (itens: 06 e 12 do Lote 01 e item 01 do Lote 02), **JOÃO BENEDITO PRESTES FILHO** (item 07), **MAURO BATISTA DA CRUZ** (item 08), **RODRIGO BATISTA BIANCARDI** (item 09), **MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA MELO** (item 10), **PEDRO REINALDO PRESTES** (itens 11 e 13), **AGENOR LOURENÇO DA SILVA** (item 14), **ANTONIO CARLOS GOMES DA COSTA** (item 02 do Lote 02).

Prefeitura Municipal de Itapeva, 22 de fevereiro de 2008.
ISMAEL RODRIGUES DE MORAIS - Encarregado da Seção de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

C.N.P.J. 46.634.358/0001-77

Edital de: - Pregão Eletrônico nº 12/2008.

Acha-se aberta nesta Prefeitura a seguinte licitação: – **Pregão Eletrônico Nº 12/2008 do tipo Menor Preço por ITEM; OBJETO: Aquisição de veículos 0 KM: - Tipo SEDAN – passeio; Tipo PERUA – passageiros e Motocicletas** – para atender as necessidades das Secretarias Municipais de **Saúde; Defesa Social e Educação** – Recebimento das Propostas: a partir das **09:00** horas do dia **27/02/2008** ; Abertura das Propostas às **09:00** horas do dia **10/03/2008**. Abertura da **SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS** às **14:00** horas do dia **10/03/2008**. O Edital completo e demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente ou pelos fones **(15) 3522-3208, 3526-8079 ou 3522-1002. Local Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva-SP;** disponível também no Site: **www.itapeva.sp.gov.br. Informações elzi@itapeva.sp.gov.br.** Prefeitura Municipal de Itapeva, 21 de fevereiro de 2008.

ELZI CARLOS MACIEL – Pregoeira

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2008: construção de unidade de Saúde da Família na Vila São Benedito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 01/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **PROCESSO SELETIVO 01/2008** para as funções de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO, ARMADOR, CARPINTEIRO E MESTRE DE OBRAS** (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 09 de fevereiro de 2008 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 16 de fevereiro de 2008, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 2ª VIA DO EXAME MÉDICO
- CARTEIRA PROFISSIONAL
- PIS/PASEP
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE CASAMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS (FILHOS COM ATÉ 7 ANOS, TRAZER CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; FILHOS ENTRE 8 E 14 ANOS, TRAZER O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR)
- DIPLOMA
- COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE E DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA ANUIDADE
- CERTIFICADO MILITAR
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- 1 FOTO 3X4

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DATA: 29 de fevereiro de 2008 (sexta-feira)

HORÁRIO: 08h30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

Eliseu Frederico – 1º lugar

Adão Pedro Soares – 2º lugar

Odete Rodrigues Silva – 3º lugar

Maria de Souza Almeida – 4º lugar

Edson Almeida de Oliveira – 5º lugar

FUNÇÃO: PEDREIRO

DATA: 29 de fevereiro de 2008 (sexta-feira)

HORÁRIO: 08h30min

Marcelo Alves de Souza – 1º lugar

Mauricio Fogaça Vieira – 2º lugar

Antônio Fernando da Silva – 3º lugar

FUNÇÃO: ARMADOR

DATA: 29 de fevereiro de 2008 (sexta-feira)

HORÁRIO: 08h30min

Vagner de Almeida Ferreira – 1º lugar

FUNÇÃO: CARPINTEIRO

DATA: 29 de fevereiro de 2008 (sexta-feira)

HORÁRIO: 08h30min

Janio Rodrigues dos Santos – 1º lugar

FUNÇÃO: MESTRE DE OBRAS

DATA: 29 de fevereiro de 2008 (sexta-feira)

HORÁRIO: 08h30min

Eduardo Dobrstein – 1º lugar

Aldemir Lopes – 2º lugar

Prefeitura Municipal de Itapeva, 22 de fevereiro de 2008.

Luiz Antonio Hussne Cavani

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/ 2008: construção de sala de eventos no Recanto Bento Alves Natel – Pilão d'Água

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 01/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **PROCESSO SELETIVO 03/2008** para as funções de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E PEDREIRO**, (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 09 de fevereiro de 2008 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 16 de fevereiro de 2008, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 2ª VIA DO EXAME MÉDICO
- CARTEIRA PROFISSIONAL
- PIS/PASEP
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF

· **TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL)**

- ANTECEDENTES CRIMINAIS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE CASAMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS (FILHOS COM ATÉ 7 ANOS, TRAZER CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; FILHOS ENTRE 8 E 14 ANOS, TRAZER O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR)
- DIPLOMA
- COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE E DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA ANUIDADE
- CERTIFICADO MILITAR
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- 1 FOTO 3X4

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DATA: 29 de fevereiro de 2008 (sexta-feira)

HORÁRIO: 09h30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

- Jorge Francisco Rodrigues – 1º lugar
- Elci Aparecido de Deus – 2º lugar
- Silvano Bispo da Silva Damásio de Freitas – 3º lugar
- Agnaldo Firmino de Oliveira – 4º lugar
- Wagner Martins Costa – 5º lugar
- Cleber Augusto Domingues de Oliveira – 6º lugar

FUNÇÃO: PEDREIRO

DATA: 29 de fevereiro de 2008 (sexta-feira)

HORÁRIO: 09h30min

- Vanderlei de Oliveira Santos – 1º lugar
- Marco Roberto de Castilho – 2º lugar
- Antônio Rosa da Silva – 3º lugar

Prefeitura Municipal de Itapeva, 22 de fevereiro de 2008.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 2ª VIA DO EXAME MÉDICO
- CARTEIRA PROFISSIONAL
- PIS/PASEP
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE CASAMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS (FILHOS COM ATÉ 7 ANOS, TRAZER CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; FILHOS ENTRE 8 E 14 ANOS, TRAZER O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR)
- DIPLOMA
- COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE E DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA ANUIDADE
- CERTIFICADO MILITAR
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- 1 FOTO 3X4

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DATA: 29 de fevereiro de 2008 (sexta-feira)

HORÁRIO: 08h30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

- Nilson Furquim – 11º lugar
- Daniel Beajoni da Silva – 12º lugar
- Isaac Veloso de Lima Júnior – 13º lugar
- Rafael Francisco da Conceição – 14º lugar
- Nilson de Souza Castro – 15º lugar
- Mauri Rafael Figueira – 16º lugar
- Valdirene Miquelino – 17º lugar
- Indalécio Proença dos Santos Filho – 18º lugar
- Reginaldo Silverio de Lima – 19º lugar
- Fernando de Jesus Cordeiro – 20º lugar

Prefeitura Municipal de Itapeva, 22 de fevereiro de 2008.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 06/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal** (Edital nº. 001/2006) para os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, ENFERMEIRA e MERENDEIRA** (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município nas datas de 15 de Abril e 03 de Maio de 2006 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 20 de Maio

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº. 02/2008: execução de pavimentação com lajotas e de drenagem no Jardim Guanabara, Vila Camargo, Parque Vista Alegre e outras ruas da cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 02/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **PROCESSO SELETIVO 02/2008** para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 09 de fevereiro de 2008 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 16 de fevereiro de 2008, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE**

de 2006, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 2ª VIA DO EXAME MÉDICO
- CARTEIRA PROFISSIONAL
- PIS/PASEP
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE CASAMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS (FILHOS COM ATÉ 7 ANOS, TRAZER CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; FILHOS ENTRE 8 E 14 ANOS, TRAZER O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR)
- DIPLOMA
- COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE E DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA ANUIDADE
- CERTIFICADO MILITAR
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- 1 FOTO 3X4

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DATA: 29 de fevereiro de 2008 (sexta-feira)

HORÁRIO: 8h30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

PATRICIA GRAZIELE DOS SANTOS – 95º lugar

JOAO BATISTA DE MATOS – 96º lugar

IRENE RODRIGUES FREIRE – 97º lugar

DALVA RODRIGUES DO AMARAL – 98º lugar

MARIA LUCIA DA SILVA LIMA – 99º lugar

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

DATA: 29 de fevereiro de 2008 (sexta-feira)

HORÁRIO: 8h30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

RAPHAEL KIRSCHNER MUZEL – 3º lugar

CARGO: ENFERMEIRA

DATA: 29 de fevereiro de 2008 (sexta-feira)

HORÁRIO: 10H30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

JULIA CAROLINA DE MATTOS CERIONI SILVA – 31º lugar

CARGO: MERENDEIRA

DATA: 27 de fevereiro de 2008 (quarta-feira)

HORÁRIO: 8h30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

ROSINEIA APARECIDA FERNANDES – 29º lugar

Prefeitura Municipal de Itapeva, 22 de fevereiro de 2008.

Luiz Antonio Hussne Cavani

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 06/2007

Secretaria Municipal da Saúde

Contratação de profissionais para o CEREST – Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 01/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **PROCESSO SELETIVO 06/2007** para as funções de **CIRURGIÃO DENTISTA, MÉDICO DO TRABALHO, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, EDUCADOR E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 15 de dezembro de 2007 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 19 de janeiro de 2008, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 2ª VIA DO EXAME MÉDICO
- CARTEIRA PROFISSIONAL
- PIS/PASEP
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE CASAMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS (FILHOS COM ATÉ 7 ANOS, TRAZER CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; FILHOS ENTRE 8 E 14 ANOS, TRAZER O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR)
- DIPLOMA
- COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE E DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA ANUIDADE (2007)
- CERTIFICADO MILITAR
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- 1 FOTO 3X4

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

DATA: 03 de março de 2008 (segunda-feira)

HORÁRIO: 08h30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

Waldiléia da Silva Oliveira Martins – 1º lugar

FUNÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO**DATA:** 03 de março de 2008 (segunda-feira)**HORÁRIO:** 08h30min**RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

Carlos Eduardo Suardi Margarido – 1º lugar

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO**DATA:** 03 de março de 2008 (segunda-feira)**HORÁRIO:** 08h30min**RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

Edvania Rodrigues dos Santos – 1º lugar

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA**DATA:** 03 de março de 2008 (segunda-feira)**HORÁRIO:** 08h30min**RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

Luciana Gimenes Raffa Gonçalves – 1º lugar

FUNÇÃO: ENFERMEIRO**DATA:** 03 de março de 2008 (segunda-feira)**HORÁRIO:** 08h30min**RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

Claudia Cristina Silveiro da Motta – 1º lugar

Maria Rosana Nogueira Ayub Silva – 2º lugar

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO**DATA:** 03 de março de 2008 (segunda-feira)**HORÁRIO:** 08h30min**RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

Lindamir Cristina da Silva Oliveira – 1º lugar

FUNÇÃO: EDUCADOR**DATA:** 03 de março de 2008 (segunda-feira)**HORÁRIO:** 08h30min**RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

Lindamir Cristina da Silva Oliveira – 1º lugar

Beatriz Corradelo Trioni Machado – 2º lugar

FUNÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**DATA:** 03 de março de 2008 (segunda-feira)**HORÁRIO:** 08h30min**RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

Sandro Müller Veiga – 1º lugar

Prefeitura Municipal de Itapeva, 22 de fevereiro de 2008.

Luiz Antonio Hussne Cavani

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEVA – SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 04/2008: limpeza nas ruas e praças da cidade

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 04/2008 – CANDIDATOS APROVADOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA CUJAS PROVAS PRÁTICAS SE REALIZARAM EM

16 DE FEVEREIRO DE 2008

A Prefeitura Municipal de Itapeva torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA dos candidatos cujas provas práticas se realizaram em 16 de fevereiro de 2008, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º. 04/2008.

Os candidatos que tiveram suas notas empatadas foram classificados de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no Edital 004/2008.

Em conformidade com o item 10.5 do Edital, fica estabelecido o prazo de 2 dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação da lista dos aprovados para o candidato interpor recurso, o qual deverá ser protocolado na Secretaria de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos, situada à Rua Coronel Levino Ribeiro, 1006 – Centro.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LIMPEZA DE RUAS E TERRENOS – candidatos aprovados: 16 vagas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº da Inscrição	MEDIA FINAL
1	ANDRE LUIZ MARTINS	9	9,55
2	ADIR MOREIRA	165	9,50
3	LOURNAL RODRIGUES POLIDORO	8	9,50
4	VITALINO DE LIMA CARVALHO	49	9,50
5	ANTONIO MARCOS OTT GOMES	12	9,45
6	PEDRO OLMEIRA CRUZ	13	9,45
7	ANDERSON DAMIAO SILVA	7	9,25
8	ANDREA SANTOS DE ALMEIDA	17	9,20
9	MESIAS DE OLMEIRA	93	9,15
10	WILSON RAMIRES SOARES	64	9,10
11	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	127	9,05
12	MANOEL VALENTE DOS SANTOS	153	9,00
13	ANDREAS SAMUEL GENEROSO DIAS	82	8,50
14	JEFERSON OLMEIRA AMARAL	43	8,45
15	VIVIANE DA SILVA CAMARGO	19	8,40
16	JAMIL GALVÃO RODRIGUES	71	8,30
Formação de cadastro reserva: 16 vagas			
17	CELSO BENEDITO	101	8,15
18	ALAIDE CRISTINA FREITAS DE MORAIS	168	8,00
19	BRUNO LUIS ANTUNES DE OLMEIRA	184	7,55
20	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	174	7,50
21	METE MARCELO	51	7,40
22	ZELINA APARECIDA GONÇALVES	104	7,30
23	ZAQUEU NUNES DE ALMEIDA	61	7,15
24	APARICIO DE LIMA SANTOS	59	7,00
25	LUIZ CLAUDIO ROCHA FRANÇA	10	6,55
26	ITALO HENRIQUE ALVES	40	6,40
27			
28			
29			
30			
31			
32			

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PINTURAS EM PRAÇAS – candidatos aprovados: 10 vagas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº da Inscrição	MEDIA FINAL
1	MARCELO LARA DE ALMEIDA	28	9,50
2	CLAUDETE BATISTA	3	9,40
3	GENIFFER FRANCINE RODRIGUES	25	9,00
4	SONIA FERREIRA DA SILVA	75	8,50
5	CARLA ADALGISA VANNI	118	8,40
6	JOSE DE BARROS	39	8,25

7	ADAO GOMES DE CAMARGO	37	8,10
8	ANTONIO LUZ LARA	11	8,00
9	MARCIO DE ALMEIDA SILVA	76	7,55
10	MARCOS RENATO DE SOUZA	106	7,50

Formação de cadastro reserva: 10 vagas

11	CRISTIANE COSTA DE CARVALHO	81	7,40
12	FERNANDO HENRIQUE LOPES	21	7,30
13	HENRIQUE GONÇALVES C. BENFICA	6	7,25
14	EXPEDITO FAUSTINO DA SILVA	29	7,15
15	DOLIRIA RODRIGUES DANTAS	60	7,00
16	JULIANO ANTONIO DE OLIVEIRA	61	6,50
17	JORGE DOS SANTOS RODRIGUES TAHISA APARECIDA DOMINGUES MARTINS	89	6,45
18	SABRINA VERISSIMO DA CRUZ	40	6,35
19	SABRINA VERISSIMO DA CRUZ	27	6,20
20	SARA ALVES DE OLIVEIRA	43	6,10

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OPERAÇÃO DE MOTO SERRA E ROÇADEIRA
MANUAL DE GRAMA – candidatos aprovados: 10 vagas**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº da Inscrição	MEDIA FINAL
1	EDILSON FELIPE FLORIANO	1	9,60
2	DIRCEU SANTOS EVANGELISTA	6	9,55
3	VAGNER DA SILVA MATIAS	9	9,45
4	PABLO GONÇALVES DE LARA CLAUDIO NILSON DE OLIVEIRA SANTOS	13	9,40
5	ZAQUEU GOMES DA CRUZ	25	9,25
6	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	16	9,10
7	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	26	9,00
8	VAGNER ABEL MEDEIROS	5	8,55
9	RENATO DE LIMA OLIVEIRA	7	8,45
10	WAGNER PEREIRA FORTES	17	8,25
Formação de cadastro reserva: 10 vagas			
11	EDNEI APARECIDO DE CARVALHO	3	8,10
12	VALDIR DE FREITAS CONCEIÇÃO	27	8,00
13	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	23	7,60
14	CARLOS ROBERTO GARCIA PEDRO BRUNO LUCAS PEREIRA M.FREITAS	21	7,55
15	M.FREITAS	12	7,50
16	ELIZABETE DE LIMA	20	7,35
17	JOSE ANTONIO DA COSTA	15	7,25
18	FELIPE ROSA PROENÇA	8	7,10
19	JURANDIR DIAS DOS SANTOS	2	7,00
20	ROGERIO PLATEANO PAULA	10	6,55

Prefeitura Municipal de Itapeva, aos 22 de fevereiro de 2008.

Luiz Antonio Hussne Cavani
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA

ERRATA**DECRETO N.º 6.163 / 2.008****ONDE SE LÊ:****DECRETO N.º 6.163/2008**

REGULAMENTA a concessão das licenças previstas nos artigos 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 1777/2.002, na Lei Municipal n.º 2.375/2.006, no artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, nos artigos 60, §§ 3º e 4º, 71 e 71A da Lei Federal n.º 8.213/91 e nos artigos 71, 72, 73, 75, 93 e 93A do Decreto Federal n.º 3.048/99, o qual aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências.

LEIA-SE**DECRETO N.º 6.163/2008**

REGULAMENTA a concessão das licenças previstas na **Lei Municipal n.º 009/82**, e nos artigos 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 1777/2.002, na Lei Municipal n.º 2.375/2.006, no artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, nos artigos 60, §§ 3º e 4º, 71 e 71A da Lei Federal n.º 8.213/91 e nos artigos 71, 72, 73, 75, 93 e 93A do Decreto Federal n.º

3.048/99, o qual aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências.

(Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 02/02/2.008, á pág. 04/09 da Imprensa Oficial do Município)

ERRATA**DECRETO N.º 6.167 / 2.008.****ONDE SE LÊ:****ARTIGO 1º - (...)**

- a) (...);
- b) (...);
- c) 27/10/2.007 - (Segunda-Feira);
- d) 21/11/2.007 - (Sexta-Feira).

LEIA-SE:

- a) (...);
- b) (...);
- c) 27/10/2.008 - (Segunda-Feira);
- d) 21/11/2.008 - (Sexta-Feira).

(Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 16/02/2.008, á pág. 06 da Imprensa Oficial do Município)

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

O Secretário da Administração e Recursos Humanos de Itapeva, com base no Decreto Estadual n.º 41.915/95 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório n.º 04/08.

Vanessa Rosa Tavares, RG 43.572.634-1, Professor Educação Básica II, Titular de Cargo na EM Profª. Ivis Piedade Marques, Itapeva/SP e Professor de Educação Básica II, Processo Seletivo na EM Dom Silvio Maria Dário, em Itapeva/SP. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 01 de fevereiro de 2008.

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI - Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2.689 / 2.007

AUTORIZA o Poder Executivo a celebrar convênio com o **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI."**

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI**, visando a **cooperação nas diversas áreas sob forma de parceria ou não, para desenvolvimento e qualificação da mão de obra e da economia local.**

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de dezembro de 2007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

(Publicado no Paço Municipal em 28/12/2.008, ás 18: horas)

LEI Nº 2.691 / 2.007

"INSTITUI a última semana do mês de novembro, a **Semana Municipal de combate a violência contra a mulher ."**

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito municipal, a última semana do mês de novembro a Semana Municipal de combate à Violência contra a Mulher.

ARTIGO 2º - Serão desenvolvidas pelos diversos setores da comunidade atividades que marquem a Semana, especialmente a data de 25 de novembro, Dia Internacional de Combate à Violência contra a Mulher.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de dezembro de 2.007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

(Publicado no Paço Municipal em 28/12/2.008, às 18: horas)

DECRETO N.º 6.171 / 2.008

DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, **autorizado pela Lei Municipal n.º 2.682 de 10 de dezembro de 2.007.**

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um **Crédito Adicional Suplementar de R\$ 789.844,19** (setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos) destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.04.00	SISTEMA VIARIO	
418/3.3.90.30.00	5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	37.000,00
15.451 - 3003/1038	- Pavimentação de vias públicas	
Fonte de Recursos 01	- Outras despesas correntes	
Cód. Aplic. 11000		
14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.04.00	SISTEMA VIARIO	
421/3.3.90.39.00	5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	93.000,00
15.451 - 3003/1038	- Pavimentação de vias públicas	
Fonte de Recursos 01	- Outras despesas correntes	
Cód. Aplic. 11000		
14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.04.00	SISTEMA VIARIO	
425/4.4.90.51.00	5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	196.844,19
15.451 - 3003/1038	- Pavimentação de vias públicas	
Fonte de Recursos 02	- Investimentos	
Cód. Aplic. 10045 10024		
14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.04.00	SISTEMA VIARIO	
426/4.4.90.51.00	5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	463.000,00
15.451 - 3003/1038	- Pavimentação de vias públicas	
Fonte de Recursos 05	- Investimentos	
Cód. Aplic. 10043		
ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através dos seguintes procedimentos:		
I- R\$172.000,00 proveniente de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, oriundo do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapeva e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU		
II- R\$248.844,19 proveniente de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, referente ao Convênio Paulina de Moraes , CDHU firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapeva e a Secretaria do Estado de São Paulo.		
III- R\$463.000,00 proveniente de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, referente ao Convênio Diversos Bairros .		
IV- R\$130.000,00 provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:		
14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
383/3.9.90.30.00	5010 - GESTÃO POLITICA	73.000,00
15.122 - 3010/2286	INFRAESTRUTURA	
Fonte de Recursos 01	- Manutenção gabinete do Secretário	

Cód. Aplic. 11000

14.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

14.03.00 SANEAMENTO

410/4.4.90.36.00 5007 - SISTEMA E AGUA E ESGOTO

17.512 - 3007/1078 - Construção de galerias

Fonte de Recursos 01 - Investimentos

20.000,00

Cód. Aplic. 11000

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de fevereiro de 2.008.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
DECRET N.º 6.172 / 2.008

DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício, **autorizado pela Lei Municipal n.º 2.707 de 15 de fevereiro de 2.008.**

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um **Crédito Adicional Especial de até R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.

Orgão	07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	07.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	4.4.90.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1002	Saúde da Família
Ação	2285	Atendimento Saúde da Família
Fonte de Recurso	92	Transferências e Convênio Estaduais Vinculados
Código Aplicação	30070	Convênio - Aquisição de Equipamentos Médicos
Nº. da Despesa	(será fixado pela contabilidade municipal quando da incorporação do presente crédito ao orçamento vigente)	
Valor do Crédito Solicitado	25.000,00	

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á de conformidade com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 - superávit financeiro apurado no exercício anterior, oriundo do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapeva e o Estado de São Paulo, visando à aquisição de Equipamentos Médicos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de fevereiro de 2.008.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
DECRET ON.º 6.173 / 2.008

DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício, **autorizado pela Lei Municipal n.º 2.708 de 15 de fevereiro de 2.008.**

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um **Crédito Adicional Especial de até R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.

Orgão	07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	07.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	4.4.90.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1001	Atenção Básica à Saúde
Ação	2001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde
Fonte de Recurso	92	Transferências e Convênio Estaduais Vinculados
Código Aplicação	30069	Convênio - Aquisição de Ambulância
Nº. da Despesa	(será fixado pela contabilidade municipal quando da incorporação do presente crédito ao orçamento vigente)	
Valor do Crédito Solicitado	40.000,00	

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á de conformidade com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 - superávit financeiro apurado no exercício anterior, oriundo de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapeva e o Estado de São Paulo, visando à aquisição de UTI - Ambulância.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de fevereiro de 2.008.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
DECRET ON.º 6.173 / 2.008

DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício, **autorizado pela Lei Municipal n.º 2.708 de 15 de fevereiro de 2.008.**

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um **Crédito Adicional Especial** de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.

Órgão	07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	07.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	4.4.90.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	10	Saúde
Sub função	301	Atenção Básica
Programa	1001	Atenção Básica à Saúde

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á de conformidade com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 - superávit financeiro apurado no exercício anterior, oriundo de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapeva e o Estado de São Paulo, visando à aquisição de UTI - Ambulância.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de fevereiro de 2008.

LUIZ ANTÔNIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal
ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRET ON.º 6.174/2.008

DISPÕE sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do corrente exercício, **autorizado pela Lei Municipal n.º 2.709 de 15 de fevereiro de 2008.**

LUIZ ANTÔNIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um **Crédito Adicional Especial** de até **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.

Órgão	07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	07.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	4.4.90.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	10	Saúde
Sub função	301	Atenção Básica
Programa	1001	Atenção Básica à Saúde
Ação	2001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde

Fonte de Recurso 92 Transferências e Convênio Estaduais Vinculados

Código Aplicação 30071 Convênio - Aquisição de Van

N.º da Despesa (será fixado pela contabilidade municipal quando da incorporação do presente crédito ao orçamento vigente)

Valor do Crédito Solicitado | 85.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á de conformidade com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 - superávit financeiro apurado no exercício anterior, oriundo de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapeva e o Estado de São Paulo, visando à aquisição de veículo tipo Van.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de fevereiro de 2008.

LUIZ ANTÔNIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal
ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRET ON.º 6.175/2.008

DISPÕE sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do corrente exercício, **autorizado pela Lei Municipal n.º 2.710 de 15 de fevereiro de 2008.**

LUIZ ANTÔNIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um **Crédito Adicional Especial** de até **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.

Órgão	10.00.00	Secretaria Municipal da Cultura
Unidade	10.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	4.4.90.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	13	Cultura
Sub função	392	Difusão Cultural
Programa	3004	Bibliotecas - Livro Aberto
Ação	1024	Ampliação de Acervos para Biblioteca Pública

Fonte de Recurso 01 Tesouro

Código Aplicação 11000 Geral

N.º da Despesa (será fixado pela contabilidade municipal quando da incorporação do presente crédito ao orçamento vigente)

Valor do Crédito Solicitado | 5.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

Órgão	10.00.00	Secretaria Municipal da Cultura
Unidade	10.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	3.3.90.00.00	Outras Despesas de Custeio

Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	3004	Bibliotecas - Livro Aberto
Ação	1024	Ampliação de Acervos para Biblioteca Pública
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	11000	Geral
N.º da Despesa	300	

Valor do Crédito Solicitado | 5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de fevereiro de 2008.

LUIZ ANTÔNIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal
ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRET ON.º 6.176/2.008

DISPÕE sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do corrente exercício, **autorizado pela Lei Municipal n.º 2.711 de 15 de fevereiro de 2008.**

LUIZ ANTÔNIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um **Crédito Adicional Especial** de até **R\$ 123.056,00 (cento e vinte e três mil e cinquenta e seis reais)** na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.

Órgão	17.00.00	Secretaria Municipal de Defesa Social
Unidade	17.02.00	Guarda Municipal
Cat. Econômica	3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes
Função	06	Segurança Pública
Sub função	181	Policimento
Programa	8002	Segurança Patrimonial
Ação	2267	Manutenção da Guarda Municipal
Fonte de Recurso	95	Transferências e Convênios Federais Vinculados

Código Aplicação 10050 Convênio SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública

N.º da Despesa (será fixado pela contabilidade municipal quando da incorporação do crédito ao orçamento vigente)

Valor do Crédito Solicitado | 123.056,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á de conformidade com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 - superávit financeiro apurado no exercício anterior, oriundo do convênio SENASP/MU N.º 027/2007, firmado entre o Município de Itapeva e a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de fevereiro de 2008.

LUIZ ANTÔNIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal
ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRET ON.º 6.177/2.008

DISPÕE sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do corrente exercício, **autorizado pela Lei Municipal n.º 2.712 de 15 de fevereiro de 2008.**

LUIZ ANTÔNIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um **Crédito Adicional Especial** de até **R\$ 82.037,33 (oitenta e dois mil, trinta e sete reais e trinta e três centavos)** na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.

Órgão	17.00.00	Secretaria Municipal de Defesa Social
Unidade	17.02.00	Guarda Municipal
Cat. Econômica	4.4.90.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	06	Segurança Pública
Sub função	181	Policimento
Programa	8002	Segurança Patrimonial
Ação	2267	Manutenção da Guarda Municipal
Fonte de Recurso	95	Transferências e Convênios Federais Vinculados

Código Aplicação 10050 Convênio SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública

N.º da Despesa (será fixado pela contabilidade municipal quando da incorporação do presente crédito ao orçamento vigente)

Valor do Crédito Solicitado | 82.037,33

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á de conformidade com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 - superávit financeiro apurado no exercício anterior, oriundo do convênio SENASP/MU N.º 027/2007, firmado entre o Município de Itapeva e a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de fevereiro de 2008.

LUIZ ANTÔNIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal
ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRET ON.º 6.178/2.008

DISPÕE sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do corrente exercício, **autorizado pela Lei Municipal n.º 2.713 de 15 de fevereiro de 2008.**

LUIZ ANTÔNIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um **Crédito Adicional Especial** de até **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)** na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.

Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade	08.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	3.3.50.00.00	Transferências as Inst. Privadas S/Fins Lucrativos
Função	08	Assistência Social
Sub função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	4005	Atenção ao Portador de Deficiência
Ação	2140	Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	51000	Assistência Social Geral
Nº. da Despesa	(será fixado pela contabilidade municipal quando da incorporação do presente crédito ao orçamento vigente)	
Valor do Crédito Solicitado	76.800,00	

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal da Ação Social
Unidade	08.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Função	08	Assistência Social
Sub função	122	Administração Geral
Programa	4007	Gestão da Política de Assistência Social
Ação	2152	Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	51000	Assistência Social - Geral
Nº. da Despesa	177	
Valor	76.800,00	

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 fevereiro de 2008.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRET ON.º 6.179 / 2.008

DISPÕE sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do corrente exercício, **autorizado pela Lei Municipal n.º 2.714 de 15 de fevereiro de 2008.**

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um **Crédito Adicional Especial** de até **R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil e setecentos e vinte reais)** na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.

Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade	08.02.00	Fundo da Criança e do Adolescente
Cat. Econômica	3.3.50.00.00	Transferência à Instituições Privada sem Fins Lucrativos
Função	08	Assistência Social
Sub função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	4001	Atenção à Criança e ao Adolescente
Ação	2117	Atendimento ao Adolescente
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código Aplicação	50014	APAE - Repasse Federal

Nº. da Despesa (será fixado pela contabilidade municipal quando da incorporação do presente crédito ao orçamento vigente)

Valor do Crédito Solicitado 36.720,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á de conformidade com o Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 - recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, oriundo de transferências federais.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de fevereiro de 2008.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRET ON.º 6.180 / 2.008

DISPÕE sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do corrente exercício, **autorizado pela Lei Municipal n.º 2.715 de 15 de fevereiro de 2008.**

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um **Crédito Adicional Especial** de até **R\$ 54.048,00 (cinquenta e quatro mil e quarenta e oito reais)** na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.

Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade	08.02.00	Fundo da Criança e do Adolescente
Cat. Econômica	3.3.50.00.00	Transferência à Instituições Privada sem Fins Lucrativos

Função	08	Assistência Social
Sub função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	4001	Atenção à Criança e ao Adolescente
Ação	2117	Atendimento ao Adolescente
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código Aplicação	50015	Crièches - Repasse Federal
Nº. da Despesa	(será fixado pela contabilidade municipal quando da incorporação do presente crédito ao orçamento vigente)	

Valor do Crédito Solicitado

54.048,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á de conformidade com o Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 - recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício, oriundo de transferências federais.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de fevereiro de 2008.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRET ON.º 6.181 / 2.008

DISPÕE sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do corrente exercício, **autorizado pela Lei Municipal n.º 2.716 de 15 de fevereiro de 2008.**

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um **Crédito Adicional Suplementar** de até **R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais)** na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.

Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.04.00	Ensino Fundamental
Subunidade	09.04.01	Ensino Fundamental - Recursos Próprios
Cat. Econômica	3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes
Função	12	Educação
Sub função	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Ensino Fundamental com Qualidade
Ação	2041	Funcionamento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código Aplicação	24001	PTA Educação Especial
Nº. da Despesa	(será fixado pela contabilidade municipal quando da incorporação do presente crédito ao orçamento vigente)	

Valor do Crédito Solicitado 20.295,00

Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.04.00	Ensino Fundamental
Subunidade	09.04.01	Ensino Fundamental - Recursos Próprios
Cat. Econômica	44.490.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	12	Educação
Sub função	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Ensino Fundamental com Qualidade
Ação	2041	Funcionamento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código Aplicação	24001	PTA Educação Especial
Nº. da Despesa	(será fixado pela contabilidade municipal quando da incorporação do presente crédito ao orçamento vigente)	

Valor do Crédito Solicitado 42.372,00

Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.04.00	Ensino Fundamental
Subunidade	09.04.01	Ensino Fundamental - Recursos Próprios
Cat. Econômica	3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes
Função	12	Educação
Sub função	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Ensino Fundamental com Qualidade
Ação	2041	Funcionamento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	24001	PTA Educação Especial
Nº. da Despesa	(será fixado pela contabilidade municipal quando da incorporação do presente crédito ao orçamento vigente)	

Valor do Crédito Solicitado 205,00

Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.04.00	Ensino Fundamental
Subunidade	09.04.01	Ensino Fundamental - Recursos Próprios
Cat. Econômica	4.4.90.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	12	Educação
Sub função	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Ensino Fundamental com Qualidade
Ação	2041	Funcionamento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	24001	PTA Educação Especial
Nº. da Despesa	(será fixado pela contabilidade municipal quando da incorporação do presente crédito ao orçamento vigente)	

Valor do Crédito Solicitado	428,00	
ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á de conformidade com os procedimentos a seguir: I - R\$ 62.667,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais) conforme disposição do Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 - recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, oriundo do convênio nº 816097/2007 celebrado entre a Municipalidade e a União por intermédio do Ministério da Educação, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; II - R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais) por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:		
Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.04.00	Ensino Fundamental
Subunidade	09.04.01	Ensino Fundamental - Recursos Próprios
Cat. Econômica	3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Ensino Fundamental com Qualidade
Ação	2041	Funcionamento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	01	Tesouro

Código Aplicação	22000	Ensino Fundamental
Nº. da Despesa	265	

Valor do Crédito Solicitado	633,00	
------------------------------------	---------------	--

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de fevereiro de 2008.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.182 / 2.008

DISPÕE sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do corrente exercício, **autorizado pela Lei Municipal n.º 2.717 de 15 de fevereiro de 2008.**

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Contadonia Municipal autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um **Crédito Adicional Especial** de até **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)** na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.

Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade	08.02.00	Fundo da Criança e do Adolescente
Cat. Econômica	3.3.50.00.00	Transferência à Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
Função	08	Assistência Social
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	4001	Atenção à Criança e ao Adolescente
Ação	2117	Atendimento ao Adolescente
Fonte de Recurso	93	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa Vinculados
Código Aplicação	50007	FUMCAD - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Nº. da Despesa	(será fixado pela contabilidade municipal quando da incorporação do presente crédito ao orçamento vigente)	

Valor do Crédito Solicitado	9.500,00	
------------------------------------	-----------------	--

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á de conformidade com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 - superávit financeiro apurado no exercício anterior, saldo em conta bancária do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FUMCAD existente em 31 de dezembro de 2007.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de fevereiro de 2008.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.183 / 2.008

DISPÕE sobre instituição de **ÁREA DE LAZER.**

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o interesse que representantes da Comunidade local demonstraram, no intuito de mobilizar a população para o entretenimento, lazer, com forma de atenuar a agitação das atividades cotidianas;

CONSIDERANDO competir aos poderes constituídos proporcionar meios e condições ao bem estar da coletividade;

CONSIDERANDO que as "Áreas de Lazer", "Caminhadas", entre outras, tem alcançado plenamente tais objetivos onde têm sido instituídas;

CONSIDERANDO a necessidade de delimitação de locais apropriados ao funcionamento de "Áreas de Lazer" para a devida sinalização no que se refere à sua vigência e ao perímetro mencionado;

CONSIDERANDO o constante no **Processo 14.308 / 2.007**

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica autorizada a instituição na Zona Urbana do Município de Itapeva, a **Área de Lazer** localizada na **Rua Alia Chueri Martins**, situada entre a Rua Rui França e a Rua Mauri Mancebo Vanni, que funcionará aos domingos e feriados, entre o horário das **08:00 h às 18:00.**

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de fevereiro de 2006.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ENQUADRAMENTO

Nº 73 / 2007

De acordo com Conclusão da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **6302/2007**, Relatório Final fls. **69 a 74**, com fulcro no **Art. 127. IX da Lei 1777/2002**, O GM K. P.F. por ter em 18 de outubro de 2006, agido negligentemente ao conduzir veículo municipal **Moto CG 125**, placa **BFX-1732**, vindo a danificá-lo.

A vista do acima exposto, aplico ao GCM K., a pena de **ADVERTÊNCIA**

Itapeva, 03 de Dezembro de 2007.

OSWALDO MELO GRACILIANO

Diretor de Segurança Pública

ENQUADRAMENTO Nº 74 / 2007

De acordo com Conclusão da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **6302/2007**, Relatório Final fls. **69 a 74**, com fulcro no **Art. 127. IX da Lei 1777/2002**, O GM M.U.A por ter em 18 de outubro de 2006, agido negligentemente ao conduzir veículo municipal **Moto CG 125**, placa **BFX-1736**, vindo a danificá-lo.

A vista do acima exposto, aplico ao GCM M., a pena de **ADVERTÊNCIA**

Itapeva, 03 de Dezembro de 2007.

OSWALDO MELO GRACILIANO

Diretor de Segurança Pública

ATO N.º 003 / 2008

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no **Parágrafo Único do Artigo 8º**, da **Lei n.º 2.682 de 10 de dezembro de 2007** e;

CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes do processo n.º 001/2.008;

RESOLVER

ARTIGO 1º - MODIFICAR na forma do anexo deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro do corrente.**

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques 23 de janeiro de 2008.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANEXO DO ATO Nº 03 DE 23 DE JANEIRO DE 2008

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO

MODIFICAÇÃO FONTE

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI
07.01.00	10.301	1001	2001	ATEND. EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS	540	44.90.52	95	30068
08.01.00	8.244	4002	2129	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	541	33.90.93	92	50022
TOTAL ACRÉSCIMO								

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO

MODIFICAÇÃO FONTE

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI
07.01.00	10.301	1001	2001	ATEND. EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS	155	44.90.52	1	31000
08.01.00	8.244	4002	2129	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	173	33.90.30	1	51000
TOTAL REDUÇÃO								

Itapeva E é exemplo de obra bem sucedida

Caixa Econômica Federal e Prefeitura de Tatuí querem seguir o trabalho realizado pela Prefeitura de Itapeva na construção de casas populares

O trabalho realizado pela Prefeitura de Itapeva na construção das casas populares do Conjunto Habitacional "Itapeva E", próximo à Vila São Camilo, é um exemplo para ser seguido por outras cidades. As 282 casas foram feitas em sistema de mutirão, onde cada morador trabalhou em conjunto com a Prefeitura para construir a sua moradia.

Por este motivo, representantes da Caixa Econômica Federal e da Prefeitura de Tatuí vieram à Itapeva, na última terça-feira (19), conhecer melhor como a Prefeitura trabalhou.

O Secretário Municipal de Obras de Itapeva, Francisco Vasconcelos Araujo, mostrou a estrutura física montada e a escalção de funcionários utilizada para viabilizar o sucesso da obra.

Por primeiro, o grupo que veio para aprender mais sobre o sistema usado em Itapeva, conheceu o canteiro de obras construído para auxiliar o trabalho dos mutirantes. O canteiro é uma grande área ao lado do Conjunto Habitacional, com almoxarifado, setor administrativo, etc.

Francisco Araújo (Xixo) apresentou o Mestre de Obras, conhecido por Zinho, que realizou um excelente trabalho de coordenação da obra. "A Prefeitura utilizou um sistema onde contratou treineiros, cerca de 30, para auxiliar os mutirantes. Os treineiros são profissionais das áreas da construção civil. Toda família tem que cumprir 16 horas semanais de trabalho na construção da casa, sendo 8 horas em dois dias da semana, ou também podiam contratar pedreiros, o que reduzia as horas de trabalho semanal", explicou Zinho.

Segundo o engenheiro fiscal da empresa CNEC, representando o CDHU, Luiz Fernando Butzer, "todo material utilizado na obra é qualificado. Foram adquiridos materiais de qualidade dentro dos valores estipulados, o que garante a qualidade das moradias".

O sistema de mutirão é recomendado por proporcionar geração de emprego e, acima de tudo, capacitar os mutirantes para trabalhar na construção civil. "Existe um convívio muito bom entre os mutirantes, graças ao trabalho de conscientização da Secretaria Municipal

de Ação Social de Itapeva. Aconteceram palestras de auto-ajuda, segurança do trabalho, entre outras", afirmou o Secretário Municipal de Obras.

Os visitantes da CNEC, da Caixa Econômica Federal e da Prefeitura de Tatuí foram recepcionados pelo Secretário Municipal e Obras, por assistentes sociais da Secretaria Municipal de Ação Social e pelo gerente da Caixa Econômica de Itapeva. CASAS POPULARES EM ITAPEVA

As casas do Itapeva E estão em fase final. A Prefeitura de Itapeva e a Sabesp já executaram da rede de esgoto no local e o próximo passo é a pavimentação.

Além desse conjunto em finalização, a Prefeitura começou a preparar o terreno que receberá o "Itapeva F e G", onde serão construídas cerca de 500 casas populares. A Secretaria Municipal de Obras já começou a executar a terraplanagem no terreno. O novo conjunto habitacional será numa área localizada na Vila Izabel e o terreno mede mais de 10 alqueires.

A Prefeitura também vai,

no momento apropriado, implantar toda a infra-estrutura necessária, como galerias, guias, sarjetas, água, esgoto, energia elétrica e pavimentação, assim como está fazendo no Itapeva E.

O Prefeito Luiz Cavani conseguiu essas novas moradias para Itapeva, através de um convênio com o CDHU. Uma parte das casas será em sistema de mutirão e a outra parte em regime de Empreitada Global. Essas casas ainda serão distribuídas mais para frente entre a população que apresentar a necessidade e se enquadrar nos requisitos exigidos pelo CDHU.

Além deste terreno que comporta 500 casas, haverá a construção de mais 250 que também estão destinadas para Itapeva em outra área que ainda será escolhida pelo executivo.

Portanto, Itapeva irá receber, além das 282 casas já construídas no Itapeva E, 750 novas unidades habitacionais.

No ano passado outra conquista veio para Itapeva. Trata-se de mais 88 casas para os moradores da Vila São Benedito, que terão em breve um novo lar.

PREFEITOS DE ITAPEVA AO LONGO DOS TEMPOS - IX

Nesta série destinada a mostrar ao público itapevense um breve relato daqueles que governaram nosso Município e que, ocupam lugar de destaque no Paço Municipal “Prof. Cícero Marques”, na galeria com fotos e datas dos períodos governamentais, a esses vultos da história faxinense, posteriormente itapevenses, vamos fazer um breve relato daquele que foi o 9º Prefeito de

país e, também se teve irmãos.

Sabe-se que sua vida se paou em favor das lutas da terra em que nasceu.

Funcionário do Governo do Estado, aqui desempenhou com dedicação e honradez o cargo de Coletor de Rendas do Governo. Na política teve papel preponderante na fundação da Santa Casa de Misericórdia local, o qual juntamente com outros abnegados faxinenses/itapevenses, como Lucas Ferraz de Camargo, João Ferreira de Mello, Coronel Higino Marques, Tenente Ernesto de Almeida Camargo, Coronel João Antunes de Moura, Coronel Crescêncio Ferreira de Mello, e muitos outros, onde exerceu cargos importantes.

Vereador à Câmara Municipal, tornou-se Prefeito, dirigindo nosso município durante o ano de 1914.

Foi casado com d^a Petronilha de Queiroz, de família faxinense/itapevense, união que resultou do

nascimento de uma única filha, Paula. Seu falecimento ocorreu nesta Cidade, no dia 26 de novembro de 1926, estando seus restos mortais depositados no Cemitério Ecumênico local.



nosso município. Trata-se do cidadão **Juvenal Dias Batista Fiúza**, nascido nesta Cidade no dia 26 de fevereiro de 1864. Infelizmente, por falta de registros, deixamos de citar os nomes de seus

Reunião do CMDCA

Na última quarta-feira (13), sob a presidência do médico Dr. Rodney Lester Abud, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) realizou a primeira reunião do ano, em uma das salas da Secretaria Municipal de Ação Social. Atendendo a previa convocação do presidente, compareceram os conselheiros Luiz Antonio de Paula Oliveira (Secretaria de Finanças), Maria Helena M. Cardoso (Secretaria de Educação), Lucicleia S. R. Schreiner (Fundo Social), Osley Leite Ferreira (ACM), Lea Jarussi Seraphim (APAE), Deise Ribeiro Warricoda (ACDC), Sueli de Fátima Rezende (ADESAI), Renata Cristina Bonifácio Ibrahim (Secretaria de Ação Social) e Márcia Aparecida Marques (Recanto do menor), além dos convidados Manoel Messias Junior (Assessor de Imprensa da Prefeitura de Itapeva) e Patrícia de Melo e Silva (ACM).

O Presidente abriu a reunião falando da pauta do dia, que tratava do plano de ação 2008. Em seguida cumprimentou os novos conselheiros, avisando a todos que o dinheiro para o pagamento do projeto Rede Itapeva Jovem ainda não foi repassado por falta de documentação. O presidente fala também que já se reuniu duas vezes com o prefeito para tratar dos recursos do fundo, e que, para não ter mais problemas na utilização dessa verba, devem elaborar um plano de ação para 2008,

onde constem os projetos que dependeram desta verba.

Também foi discutido o curso de capacitação pleiteada pelas conselheiras tutelares, e os conselheiros se mostram interessados em participar também, e sugerem que seja cobrado um valor simbólico pela palestra, ao invés de ser esta gratuita.

Foi colocado em discussão também o convite para que o Promotor da Vara e da Infância e da Juventude, Dr. Gilberto Porto Camargo, participe de uma das reuniões, e o projeto de responsabilidade da pastora Hilda, além do Projeto Pérola, que devem ser visitados pelos conselheiros para que os mesmos saibam como funcionam.

Na seqüência os conselheiros formaram as comissões, ficando assim constituídas: **Comissão de Análise de Documentos das Entidades e Elaboração dos Projetos:** Sueli Rezende, Lucicleia S. R. Schreiner, Maria Haydee C. Moraes e Lea Maria J. Seraphim; **Comissão de Organização da Eleição do Conselho Tutelar:** Márcia Aparecida Marques, Osley Leite Ferreira e Deise Ribeiro Warricoda; **Comissão de Visitas nas Entidades:** Márcia Aparecida Marques, Maria Helena M. Cardoso Neves e Renata Cristina Bonifácio Ibrahim; **Comissão de Planejamento das Ações 2008/Plano Orçamentário:** Luiz Antonio de Paula Oliveira, Rodney Lester Abud e Sueli Resende.

Saúde Municipal transportou 19 mil e 500 pessoas para outras cidades em 2007

A Prefeitura de Itapeva transportou 12.188 pacientes para tratamento de saúde e 7.313 acompanhantes a diversas cidades durante o ano de 2007. Entre os destinos mais comuns estão São Paulo, Sorocaba, Bauru, Botucatu, Piracicaba, Barretos, Itapetininga, Marília, Curitiba, etc.

Atualmente o serviço de transportes de pacientes utiliza quatro ônibus, sendo dois com destino a Sorocaba e um para viagens à Jaú, Botucatu e Bauru e um para São Paulo; duas vans; quatro ambulâncias e uma UTI móvel para a remoção de pacientes. Este serviço é destinado para procedimentos médicos que não sejam efetuados no município. Todos os dias úteis, os ônibus transportam pacientes para tratamento de diversas moléstias. As ambulâncias trabalham durante todos os dias da semana. Os ônibus têm ponto fixo no Terminal Urbano. As Vans e as ambulâncias para transferência recolhem os pacientes na Santa Casa. Os pacientes acamados são atendidos ou encaminhados ao próprio endereço. Os serviços de transporte utilizam os critérios determinados pela Central de Regulação, por meio de agendamento ou através de cadastro prévio feito pelo setor de transportes da Secretaria Municipal de Saúde, supervisionado pela Central de Regulação. Isso serve tanto para pacientes que precisam de transferência, encaminhamentos ou tratamento em outros municípios. Além do transporte para outras cidades, também é realizado o transporte de pacientes na zona urbana e rural do município e o serviço de atendimento a pacientes da Hemodiálise, que ocorre diariamente.

Ampliações aumentam número de vagas nas escolas

Para atender a demanda educacional de Itapeva, a rede municipal de educação executa obras de ampliação em quatro escolas. Estão em obras a E.M. Prof. Carlinda Gomes Rolim, E.M. Prf. Juarez Costa, E.M. Gov. Franco Montoro e na E.M. Edna de Moura Müzel. As ampliações aumentarão o número de salas de aula, vagas disponíveis e melhorará a infra-estrutura dos prédios escolares, proporcionando conforto e qualidade de ensino às crianças.

A escola Carlinda Gomes Rolim, situada no Jardim Grajaú, atende atualmente 442 alunos de 5ª a 8ª e as obras irão adaptar o espaço para três novas salas com capacidade para 210 novas vagas, um novo refeitório e novas salas para depósito. As obras começaram em dezembro de 2007 através de administração direta da Prefeitura de Itapeva. A escola abrange os bairros Grajaú, São Miguel, Bairro de Cima, São Miguel, Jardim Paulista e Jardim Brasil. Na E.M. Juarez Costa, hoje com 101 alunos, a Prefeitura constrói mais duas salas de aulas (70 novas vagas), além de algumas reformas no prédio para adaptação de biblioteca e da secretaria. Os alunos da Educação Infantil (Pré II) à 8ª série, são do

bairro do Jaó e fazendas próximas.

A FRANCO MONTORO, com 116 alunos de 5ª a 8ª, das Agrovila I e II, ganhará também mais duas salas de aulas (70 vagas).

No Jardim Maringá, a E.M. Edna de Moura Müzel, que tem 133 alunos com idade entre quatro meses a cinco anos, dos quais 46 ficam em período integral na escola, com a construção de mais três salas, vai acolher os alunos do Kolping, que será desativado. Portando, essas vagas já estão preenchidas.

As obras começaram no 2º semestre de 2007 e estão em fase de conclusão. A Edna de Moura atende os bairros Jardim Maringá, Vila dos Comerciantes, Vila Guarani, Cecap I e II e Vila Boava. Com essas melhorias, somadas às reformas de outros prédios e construção de novas escolas, o Prefeito Luiz Cavani quer garantir um ensino de qualidade para todos os bairros do município. “A educação é a base do ser humano. Sem ela não há futuro. Pensando nisso, quero dar meios para que nossas crianças cresçam com esperança de um futuro próspero, cheias de oportunidades e saúde.”

Prefeitura de Itapeva assina convênios para a saúde

O Ministério da Saúde aprovou dois projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva.

No dia 21 deste mês, o Prefeito de Itapeva assinou com o Ministério da Saúde dois convênios em benefício à saúde pública de Itapeva.

O primeiro convênio, no valor de 100 mil reais, é para a aquisição de material de consumo para a manutenção do serviço de saúde. A verba é oriunda de uma emenda do Deputado Federal Jorge Maluly Neto. “Esta é uma participação do Ministério da Saúde para contribuir com o financiamento da atenção básica neste município que me acolheu com tanto carinho. Esta emenda é um agradecimento à confiança que me dedicaram.”

Da ordem de 100 mil, o outro convênio assinado pelo Prefeito é para a aquisição de um aparelho para exames de endoscopia. “A partir da aquisição deste aparelho o município poderá ampliar o seu leque de atendimento, prestando à população mais um serviço de saúde pública”, comenta Luiz Cavani.

Esta última emenda foi elaborada pelo Senador Aloísio Mercadante, que reafirmou ao Prefeito Luiz Cavani a atenção especial e o compromisso de contribuir com o desenvolvimento do município.

Estes recursos já estão garantidos para Itapeva. Agora, após a assinatura do Prefeito, o convênio será encaminhado para assinatura do Ministério e em seguida aguardará a autorização do mesmo para a compra.

Itapeva pleiteia verbas ao Governo do Estado

Prefeito solicita oficialmente a FATEC para Itapeva e verbas para infra-estrutura urbana. Quinta-feira (21), o chefe do executivo foi à Casa Civil pleitear a liberação de recursos ao Governo do Estado de São Paulo, junto ao subsecretário Rubens Curi, para suprir a demanda de investimento em infra-estrutura urbana, principalmente na questão do recapeamento das vias públicas. Os pedidos para a área de infra-estrutura giram em torno de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Na Secretaria de Planejamento do Estado de São Paulo, o chefe do executivo solicitou 700 mil distribuídos em três pedidos distintos. São 400 mil para as obras de duplicação da entrada da cidade, onde a Prefeitura executa a construção do muro de arrimo para a contenção das laterais da pista. 200 mil para recapeamento das ruas Benjamim Constant e da Alberto Vilhena Junior e mais 100 mil para as obras da segunda pista da Avenida Gastão Mesquita Filho, no Jardim Maringá. Para a recuperação de diversas ruas da cidade (recape), Cavani anuncia um pedido de 800 mil reais. “A recuperação das vias públicas da nossa cidade é imprescindível e urgente. Com a liberação deste recursos poderemos solucionar boa parte dos transtornos causados pelas ruas que sofreram desgastes com o passar do tempo”.

Em seguida, acompanhado do Secretário Municipal de Obras, Francisco Araujo, solicitou à Secretaria Estadual de Desenvolvimento, a instalação de uma unidade da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – FATEC em Itapeva.

Cavani relatou ao Secretário Estadual que “atualmente nosso município conta com a ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL – ETE “DR. DEMETRIO DE AZEVEDO JÚNIOR” pertencente ao renomado CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”, que há 37 anos proporciona a mais de 1.000 estu-

dantes da região cursos técnico-profissionalizantes na área de: Edificações; Eletrotécnica; Enfermagem; Informática; Metalurgia; Mineração; Técnico Industrial Madeireiro e Gestão Empresarial. Outrossim, o Município comporta, desde o ano de 2.003, um CAMPUS EXPERIMENTAL DA UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”, que oferece o curso de graduação e pós-graduação em Engenharia Industrial Madeireira, encontrando-se com mais de 200 alunos matriculados, vindos de todas as regiões do nosso Estado, bem como de outras Unidades da Federação, ante a notória boa reputação da entidade educacional. Cabe consignar que seria motivo de grande honra aos munícipes, e muito mais além, aos habitantes da nossa região, dispor de uma unidade de relevante padrão de ensino superior como a FATEC, que fornecerá aos pretensos profissionais graduação do mais alto padrão do país, colaborando para a elevação do nível educacional dos formandos, bem como, por consequência, melhorará o padrão sócio-econômico da região, que é conhecida por ser constituída por classes menos abastadas.”

O prefeito de Itapeva também afirmou estar disposto a assistir o Governo Estadual sobre as instalações da unidade educacional da FATEC, colocando à disposição uma área nas proximidades da escola técnica, bem como uma área construída, que comportará os novos cursos que eventualmente insiram-se em nosso cenário educacional. Também colocou-se à disposição para colaborar com a edificação de construções que se façam necessárias para adequação do imóvel.

“No município, o Ensino Médio Estadual atende 6.500 alunos e o Particular 359, que em breve necessitarão de especialização profissional de qualidade como a direcionada pela FATEC”, complementa Cavani.